

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
ORDENADORA:	ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 045/2021.002-SEMADS-PMM
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	21 de outubro de 2021 até 21 de outubro de 2022
NÚMERO:	Segundo Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 21 de outubro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e ações operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 10 de outubro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022-PMM/GAB